

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA CONSULTA PÚBLICA N° 07/2020 PARA TOMADA DE SUBSÍDIOS – FUNDOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE - FMSBA

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O presente relatório trata das contribuições para a Consulta Pública 07/2020 - Tomada de Subsídios – Fundos Municipais de Saneamento Básico e Meio Ambiente - FMSBA. Desta forma, as contribuições dizem respeito, aos pontos positivos e negativos da regulação referente aos repasses tarifários aos FMSBA e suas antecipações contratuais, que foram recebidos e atenderam às condições e requisitos elencados no site da AGEPAR, disponível no link: <http://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Consultas-Publicas>.

Objetivando a participação popular no processo regulatório e para reduzir distorções negativas decorrente de uma regulação inadequada, a referida Tomada de Subsídio, visa obter contribuições das partes interessadas tanto dos impactos (positivos e negativos), quanto da implantação dos seguintes cenários:

1. Quanto ao valor a ser fixado nos Contratos de Programa:
 - a. Liberdade para o município e concessionária fixarem o valor;
 - b. Agepar fixar um percentual máximo sobre o faturamento previsto no Contrato daquele município.
2. Quanto a forma de pagamento a ser fixado no Contrato. Vale destacar que este item ainda diz respeito a cobertura tarifária;
 - a. Liberdade para a concessionária e município fixarem a forma de pagamento, podendo ser: antecipado, diferido ou a combinação entre as duas possibilidades;
 - b. Proibir o pagamento antecipado, garantindo, apenas, o pagamento diferido.
3. Quanto a cobertura do repasse do FMSBA na tarifa:
 - a. Cobertura total na tarifa dos valores repassados aos municípios. No caso das antecipações, a cobertura seria por regime de caixa;

- b. Cobertura total na tarifa dos repassados aos municípios. No caso das antecipações, a cobertura seria por regime de competência;
- c. Fixar um percentual máximo a ser inserido na tarifa e padrão para todos os municípios, sendo que o excedente sairia do resultado da companhia e, no caso de antecipações, a cobertura tarifária continuaria a ser por regime de caixa;
- d. Fixar um percentual máximo a ser inserido na tarifa e padrão para todos os municípios, sendo que o excedente sairia do resultado da companhia e, no caso de antecipações, a cobertura tarifária seria por regime de competência;
- e. Não incluir na cobertura tarifária os valores relativos aos repasses aos FMSBA.
- f. Considerar para fins de cobertura tarifária apenas se o valor presente líquido do Contrato – considerando: a receita efetiva dos munícipes; os investimentos e custos operacionais previstos; e os custos de capital utilizados na RTP vigente – for superior ao valor presente líquido das despesas relativas ao FMSBA naquele município.

2. RESULTADOS

A consulta pública em epígrafe ficou aberta de 5 de novembro a 6 de dezembro de 2020 e contou com duas contribuições, a primeira no dia 12 de novembro, proveniente da usuária Carina Paccola e a outra, da Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar), datado do dia 4 de dezembro de 2020. As sugestões das duas participantes estão esquematizadas no quadro 1, seguindo a itemização das questões.

Quadro 1. TRANSCRIÇÕES DAS CONTRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES NA CONSULTA PÚBLICA 07/2020 DA AGEPAR.

	CARINA PACCOLA	SANEPAR
1 a		
Positivo	Valor fica mais adequado à realidade econômica do município.	Repasse de fundos não só para Municípios superavitários como também deficitários, visando investimentos em saneamento e universalização do serviço, inclusive podendo considerar regras e limites estabelecidos pelo regulador.
Negativo	O fato de esse valor refletir-se na tarifa geral para todos. Fixação do valor pode ter interferência política e não técnica.	-
1b		
Positivo	Fixação do valor em tese ocorreria de forma mais técnica, sem interferência política.	Determinação de um limite regulatório para fins de reconhecimento na tarifa é fundamental para a modicidade tarifária. Nesse sentido, mostra-se extremamente importante a criação de regras regulatórias, fixando um percentual máximo.
Negativo	-	-
2a		
Positivo	Atenderia a necessidades de investimentos específicas em cada município.	Com a flexibilização da forma de repasse, os municípios poderão utilizar os montantes antecipados para obras de médio e grande porte, o que nem sempre seria possível com um repasse mensal ao longo de todo o contrato.

	CARINA PACCOLA	SANEPAR
Negativo	Haveria diferenciação entre os vários municípios, mas os reflexos são para a tarifa geral para todos de forma igualitária.	A antecipação provoca aumento tarifário no ano subsequente ao do repasse da antecipação aos Municípios, no caso de repasse dos fundos na tarifa por regime de caixa. Lembrando que neste caso, no ano subsequente à cobrança o valor seria retirado da tarifa.
2b		
Positivo	Não haveria interferência política nessa decisão.	Na tarifa o efeito seria diluído pelo período do contrato, considerando apenas os repasses mensais, baseados nos critérios de cálculo estabelecidos.
Negativo	Às vezes um recurso pode ser extremamente necessário para resolver um problema imediato do município e, desta forma, não poderia ser antecipado.	Recebimentos de valores mensais que talvez não permitam aos Municípios realizarem obras de médio e grande porte.
3a		
Positivo	Para a companhia de saneamento, é melhor porque teria os recursos recebidos para novos investimentos.	Não há descasamento de fluxo de caixa na concessionária, uma vez que os desembolsos estariam vinculados ao recebimento na tarifa no ano subsequente, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro da concessionária.
Negativo	Onerar a tarifa de uma vez só.	Aumento tarifário no ano subsequente ao do repasse da antecipação aos Municípios, no caso de repasse dos fundos na tarifa por regime de caixa. Lembrando que neste caso, no ano subsequente à cobrança o valor seria retirado da tarifa.
3b		

	CARINA PACCOLA	SANEPAR
Positivo	Oneraria menos a tarifa.	Na tarifa o efeito seria diluído pelo período do contrato, considerando apenas os repasses mensais, baseados nos critérios de cálculo estabelecidos.
Negativo	Os custos desse parcelamento ficariam com a companhia com reflexos em investimentos.	Descasamento do fluxo de caixa nas concessionárias, haja vista que os desembolsos por antecipação teriam cobertura tarifária ao longo de todo o contrato.
3c		
Positivo	Tarifa menor para o consumidor. Exigiria melhor desempenho da companhia na negociação e na área operacional.	Determinação de um limite regulatório para fins de reconhecimento na tarifa é fundamental para a modicidade tarifária. Nesse sentido, mostra-se extremamente importante a criação de regras regulatórias.
Negativo	Poderia comprometer investimentos da companhia.	Desequilíbrio econômico financeiro, haja vista que os desembolsos excedentes não teriam cobertura tarifária.
3d		
Positivo	Tarifa menor para o consumidor.	Determinação de um limite regulatório para fins de reconhecimento na tarifa é fundamental para a modicidade tarifária. Nesse sentido, mostra-se extremamente importante a criação de regras regulatórias.
Negativo	Poderia comprometer investimentos da companhia.	Descasamento do fluxo de caixa nas concessionárias, haja vista que os desembolsos por antecipação teriam cobertura tarifária ao longo de todo o contrato. Necessidade de criação de regras de atualização.
3e		

	CARINA PACCOLA	SANEPAR
Positivo	Tarifa mais baixa.	-
Negativo	Poderia comprometer investimentos da companhia. Seria injusta a não cobrança desse valor na tarifa.	Desequilíbrio econômico financeiro, já que os fundos são previstos em lei e naturalmente devem ter cobertura tarifária. Importante ressaltar que um dos objetivos da regulação é definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro...
3f		
Positivo	-	-
Negativo	-	Desestímulo de repasses para Municípios deficitários, uma vez que não teriam cobertura tarifária nas concessionárias. Continua...

3. CONCLUSÃO

A partir destas contribuições é realizada a análise pela equipe técnica da AGEPAR que subsidiará a discussão sobre a temática no Conselho. Cabe ressaltar que todas as contribuições recebidas estão transcritas *ipsis Litteris* na tabela 1 para maior transparência. Os dados referentes aos documentos (pessoa física e pessoa jurídica) e contatos foram ocultados.

Curitiba, 12 de agosto de 2021

Christian Luiz da Silva

Leonardo Silveira de Souza

Coordenadoria de Energia e Saneamento